



Ministério do Trabalho e Emprego
Secretaria de Inspeção do Trabalho
Coordenação-Geral de Integração Fiscal
Escola Nacional da Inspeção do Trabalho

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA - TED

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 04/2020

I - Identificação do Objeto do Termo Aditivo

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a Vigência do Termo de Execução Descentralizada ME/SEPRT nº 04, de 03 de dezembro de 2020, celebrado entre a Secretaria de Inspeção do Trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego e a Universidade Federal do Rio Grande do Sul, cujo objeto é a formalização de Termo de Execução Descentralizada destinado à qualificação de uma turma de 14 alunos do Curso de Mestrado em Engenharia de Produção com ênfase em Ergonomia, na modalidade mista.

II - UG/Gestão-Repassadora e UG/Gestão-Recebedora

1.1 Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): Secretaria de Inspeção do Trabalho

Nome da autoridade competente: Luiz Felipe Brandão de Mello

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Divisão da Escola Nacional da Inspeção do Trabalho

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria MTE nº 635, de 16 de março de 2023

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 400056 - Secretaria de Inspeção do Trabalho

1.2 Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: Universidade Federal do Rio Grande do Sul - UFRGS

Nome da autoridade competente: Marcia Cristina Bernardes Barbosa

Número do CPF: 366.388.030-34

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 53114/15235 - Universidade Federal do Rio Grande do Sul – UFRGS

III - Justificativa (Motivação/Clientela/Cronograma Físico:

A proposta de ajuste do Plano de Trabalho encaminhada pela UFRGS (20786641) previa o início das atividades em março de 2022 e término em fevereiro de 2024. Posteriormente, por meio da Manifestação UFRGS (3311891), concordou com o novo cronograma das atividades, **pelo período de março de 2022 a dezembro de 2024**. Dessa forma, foi necessário adequar a vigência do TED 04/2020 ao novo calendário proposto pela Unidade Descentralizada. Esse período foi adequado por meio do Primeiro Termo Aditivo.

As aulas já foram executadas, contudo, o término das defesas foi prejudicado pelas condições de catástrofe climática no Rio Grande do Sul, que provocaram enchentes e alagamentos em 2024 naquele estado, e pela especificidade e dificuldade de coleta de dados em cada um dos temas abordados pelos mestrands. Esses eventos, inclusive, ensejaram a decretação do Estado de Calamidade Pública, por meio do Decreto nº 57.600, de 4 de maio de 2024, pelo Poder Executivo do Estado do Rio Grande do Sul. As mencionadas dificuldades foram majoradas pela distância geográfica entre os mestrands e os seus orientadores. Por esse motivo, a UFRGS apresentou solicitação de prorrogação do prazo do TED para 31 de julho de 2025.

Dessa forma, será necessário adequar a vigência do TED 04/2020 ao quanto proposto pela Unidade Descentralizada para contemplar a data final de 31 de julho de 2025.

IV - Vigência e Prorrogação:

A vigência do Termo de Execução Descentralizada nº 04/2020 fica prorrogada por 7 (sete) meses, totalizando 55 (cinquenta e cinco) meses a partir da data de sua assinatura do Termo original nº 04/2020, até a data de 31 de julho de 2025.

V - Plano de Trabalho

O objeto será executado conforme condições e especificações contidas no Termo de Execução Descentralizada nº 04/2020 e no Plano de Trabalho anexo.

VI - DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem válidos e inalterados os demais dispositivos do Termo de Execução Descentralizada nº 4/2020.

Não há alteração do valor financeiro original pactuado, nem atualizações inflacionárias, decorrentes da prorrogação.

VII - Aprovação:

Documento assinado eletronicamente Marcia Cristina Bernardes Barbosa Reitora UFRGS	Documento assinado eletronicamente Luiz Felipe Brandão de Mello Secretário de Inspeção do Trabalho
---	---



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Felipe Brandão de Mello**, **Secretário de Inspeção do Trabalho**, em 11/10/2024, às 16:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Cristina Bernardes Barbosa**, **Usuário Externo**, em 11/11/2024, às 17:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processoeletronico.trabalho.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=3&cv=3373759&crc=7008F8EC, informando o código verificador **3373759** e o código CRC **7008F8EC**.

Referência: Processo nº 19964.111472/2020-89.

SEI nº 3373759